



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250127000946

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados para a produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo via internet (live streaming) destina-se a suprir a crescente demanda por materiais com cunho informativo, educacional, e de orientação social, alinhados com os objetivos da Secretaria de Cultura do Município de Catunda-CE. A necessidade surge frente ao desafio de promover a cultura local, ampliar o acesso à informação e fomentar a educação e a inclusão social por meio de plataformas digitais, que são meios eficazes e acessíveis para alcançar um público mais amplo.

Os serviços de produção audiovisual e live streaming são instrumentos essenciais no cenário atual, onde a sociedade demanda cada vez mais conteúdos digitais de qualidade. A produção de vídeos e fotos permitirá a cobertura e a divulgação de eventos culturais, a criação de materiais educativos e a disseminação de campanhas de conscientização social, atendendo ao interesse público de facilitar o acesso à cultura e à informação, especialmente em regiões menos favorecidas, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural de Catunda.

Além disso, os serviços de transmissão ao vivo garantirão que eventos e atividades culturais possam ser acompanhados em tempo real, promovendo inclusão e participação social mesmo à distância. Esta iniciativa visa a reduzir barreiras geográficas e temporais, assegurando que toda a população do município, incluindo aqueles em comunidades mais remotas, possam participar ativamente das atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura.

A contratação dos serviços descritos está fundamentada nos princípios da Lei 14.133/2021, que visam garantir a eficiência, a transparência e a economicidade nas ações governamentais, contribuindo para um desenvolvimento cultural e social sustentável no âmbito municipal. Desta forma, a realização desse projeto está diretamente alinhada com o interesse público e as diretrizes legais vigentes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura	Paulo Ricardo Magalhães Rodrigues

3. Descrição dos Requisitos da Contratação





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Para a seleção da solução mais adequada ao interesse público e em conformidade com o disposto pela Lei 14.133/2021, a presente contratação estabelecerá requisitos que garantam padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade. Considerando o caráter informativo, educacional e de orientação social da produção audiovisual, todos os requisitos descritos a seguir foram definidos com base em critérios técnicos e legais adequados.

Requisitos Gerais

- Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, com experiência comprovada em produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming.
- Deverá ser garantida a acessibilidade, com legendas e interpretação em libras nos conteúdos audiovisuais.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações relacionadas a direitos autorais e uso de imagem.
- Atendimento às normas técnicas da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e outras regulamentações pertinentes ao setor de audiovisual.

Requisitos de Sustentabilidade

- Os materiais utilizados na produção de conteúdo devem seguir práticas sustentáveis, priorizando o uso de materiais reciclados e evitando o desperdício.
- Implementação de medidas para o baixo consumo de energia durante a transmissão dos eventos via live streaming.

Requisitos da Contratação

- Entrega de até 12 produções de conteúdo audiovisual (vídeos e fotos) ao longo do período contratual.
- Realização de 25 transmissões ao vivo por meio de live streaming, garantindo a interatividade nas plataformas oficiais do órgão.
- Capacidade técnica para transmissão em tempo real, com resolução mínima Full HD.

Por fim, para assegurar o sucesso da contratação e atender à necessidade especificada, é imperativo que a empresa contratada disponha de tecnologia de ponta e equipe qualificada para a execução dos serviços com excelência. Abstemo-nos de listar requisitos que não sejam essenciais, garantindo assim a competitividade e ampla participação no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

- **Soluções de contratação identificadas no mercado:**
 - Contratação direta com o fornecedor: Este método envolve a seleção e contratação diretamente de empresas especializadas na produção de

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0





conteúdo audiovisual e live streaming, com base em orçamentos e propostas.

- Contratação através de terceirização: Contratação de uma empresa terceirizada que gerencie todo o processo de criação de conteúdo audiovisual e serviços de live streaming, assumindo a responsabilidade pelas etapas técnicas e operacionais.
 - Formas alternativas de contratação: Parcerias com universidades ou escolas técnicas especializadas em audiovisual, para projetos educacionais, ou iniciativas de colaboração com coletivos de mídia locais.
- **Avaliação da solução mais adequada:**

Analizando as opções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor especializado parece ser a solução mais eficaz para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. Essa escolha se fundamenta na expertise técnica requerida para a produção de conteúdo audiovisual de qualidade e na capacidade desses fornecedores de atender às especificações e prazos necessários para os projetos. Além disso, a contratação direta garante maior controle sobre o processo de produção e permite customizações específicas conforme as diretrizes da Secretaria de Cultura.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a presente contratação envolve a execução de dois serviços distintos, porém interconectados, que atenderão à necessidade da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. São eles: a produção de conteúdo audiovisual com cunho informativo, educacional e de orientação social, e a transmissão ao vivo (live streaming) de vídeo e áudio por meio de interfaces interativas nas páginas oficiais do órgão.

A produção de conteúdo audiovisual abrange a elaboração de vídeos e fotos que serão essenciais para a promoção de atividades culturais, educativas e sociais organizadas pela Secretaria. Estes conteúdos servem para informar e educar a comunidade local, promovendo um engajamento cultural e cívico.

O serviço de transmissão ao vivo, por sua vez, permitirá que eventos e atividades de interesse público sejam acessíveis em tempo real, potencializando a participação da população e garantindo que as iniciativas da Secretaria de Cultura alcancem uma audiência mais ampla. A interatividade proporcionada através das plataformas digitais possibilita um maior envolvimento dos cidadãos, incentivando a participação ativa em fóruns, debates e apresentações culturais.

A solução proposta mostra-se como a mais adequada existente no mercado, uma vez que utiliza tecnologias modernas e comprovadamente eficazes para atingir os objetivos estabelecidos pela administração pública. A escolha se fundamenta na possibilidade de entregar resultados satisfatórios em termos de alcance e impacto das ações culturais, educacionais e sociais, respeitando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, publicidade e atendimento ao interesse público.

Portanto, a combinação de produção de conteúdo audiovisual com serviços de live





streaming não só atende às necessidades identificadas para melhorar a comunicação e interação com a população, mas também se alinha com as melhores práticas de transmissão e disseminação de informações no cenário atual.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE.	12,000	Serviço
Especificação: Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE.			
2	Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.	25,000	Unidade
Especificação: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE.	12,000	Serviço	2.933,33	35.199,96
Especificação: Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados à Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE.					
2	Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.	25,000	Unidade	850,00	21.250,00
Especificação: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.449,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após realizar uma análise detalhada, conclui-se que a solução não deve ser parcelada. As justificativas para essa decisão incluem:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, embora tecnicamente divisível, apresentaria prejuízos para a sua funcionalidade e





para os resultados pretendidos, caso fosse dividido.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, uma vez que comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados esperados pela Administração.
- **Economia de Escala:** O parcelamento resultaria em uma perda significativa de economia de escala. A divisão acarretaria um aumento proporcional dos custos que suplantaria os benefícios potenciais da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indica que a não divisão do objeto não impacta negativamente a competitividade. Apesar de permitir a participação de mais fornecedores menor porte, a divisão não seria vantajosa economicamente.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Foi decidido pelo não parcelamento do objeto divisível devido aos prejuízos identificados, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado revela que a prática de não parcelamento está alinhada às práticas do setor econômico em questão, assegurando melhor rentabilidade e eficiência.
- **Consideração de Lotes:** Considerou-se a possibilidade de divisão em lotes, mas foi descartada devido aos potenciais prejuízos à economia de escala e à viabilidade técnica.

Em suma, a decisão de não parcelar está documentada com base em dados de mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Apesar da inexistência de um Plano de Contratação Anual formal para a Secretaria de Cultura de Catunda-CE, a contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual e serviços de transmissão live streaming reconfirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Catunda em atingir os objetivos estratégicos de promover a cultura local e o acesso à informação. Este alinhamento é feito com base nas diretrizes gerais e metas anuais estabelecidas pela administração municipal, buscando sempre a eficiência e efetividade na utilização dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual e transmissão live streaming destinam-se a alcançar os seguintes objetivos:

- **Promoção Cultural:** Ampliar o acesso à cultura local e regional, destacando a diversidade cultural e promovendo eventos culturais e educacionais de interesse público.
- **Educação e Informação:** Prover conteúdo informativo e educacional, contribuindo para a formação cidadã e o conhecimento da população sobre valores culturais e sociais.
- **Interatividade e Engajamento:** Utilizar tecnologia de transmissão ao vivo para





aumentar a interatividade e o engajamento do público com os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

- **Acessibilidade:** Facilitar o acesso da comunidade a eventos culturais e informações educacionais por meio de transmissões ao vivo, atingindo um público mais amplo e diversificado.
- **Eficiência e Eficácia:** Garantir o uso eficiente dos recursos públicos, através da contratação de serviços especializados que atendam às necessidades da Secretaria de Cultura de forma eficaz.

Esses resultados visam ao desenvolvimento cultural e social do município de Catunda-CE, fomentando a participação comunitária e o fortalecimento dos valores culturais locais, em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação dos serviços especializados de produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming, e garantir sua conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Designação de um responsável pelo gerenciamento do contrato, com experiência ou formação compatível, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, Art. 7º.
- Elaboração de um cronograma detalhado para a execução dos serviços, incluindo prazos específicos para cada etapa do processo, a fim de garantir a entrega pontual dos produtos e serviços acordados.
- Capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam aptos para aplicar as práticas de gestão e controle necessárias, conforme preconizado pelo Art. 18, §1º, da referida lei.
- Implementação de rotinas de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, de forma a garantir que os resultados estejam em conformidade com os requisitos de qualidade estipulados no contrato.
- Adoção de medidas para assegurar a transparência do processo, incluindo a publicação dos documentos relevantes no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catunda.
- Estruturação de um canal de comunicação eficaz entre a Secretaria de Cultura e os prestadores de serviço para o tratamento de quaisquer eventualidades ou ajustes necessários durante o período contratual.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços nesta contratação se apoia em fundamentos específicos embasados na Lei nº 14.133/2021. Seguem, abaixo, as razões que conduziram a esta escolha:

- **Natureza do Serviço:** Os serviços de produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming são personalizados e adaptados às necessidades específicas da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. O caráter único e específico de cada unidade de serviço exige adaptações que não se alinham ao



conceito de padronização esperada no registro de preços.

- **Volume Incerto e Não Contínuo:** Não há previsibilidade ou continuidade no volume de demanda para esses serviços que justifique a adoção de registro de preços. A Secretaria de Cultura planeja realizar eventos e produções conforme cronogramas que podem variar, sendo, portanto, mais vantajoso atuar com contratações individuais e específicas.
- **Adequação à Modalidade de Dispensa:** Conforme estabelecido na modalidade de dispensa eletrônica, o registro de preços não se faz necessário, uma vez que a contratação atende a parâmetros de pequenos valores e especificidades urgentes, como na organização de eventos culturais pontuais.
- **Aspectos Econômicos:** A não adoção do registro de preços permite à Administração buscar melhores condições a cada contratação, atendendo especificamente ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos em cada evento específico.
- **Flexibilidade nas Contratações:** Optar por contratações individualizadas oferece maior flexibilidade para a Secretaria de Cultura ajustar-se às suas programações culturais dinâmicas, adaptando rapidamente às necessidades emergentes.

Portanto, baseado nesses aspectos, a não adoção do sistema de registro de preços se apresenta como a opção mais adequada e eficiente para atender às necessidades específicas da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE, considerando-se os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 33, que trata das normas para participação em consórcios, a presente contratação veda a participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão é fundamentada pela necessidade de garantir maior celeridade e simplificação processual, além de evitar complexidades adicionais de gestão e fiscalização que podem surgir em contratações consorciadas. A experiência administrativa sugere que, para o escopo específico desta contratação, a atuação de empresas de forma individual se demonstra mais eficiente para o cumprimento dos objetivos propostos.

Ademais, a natureza dos serviços a serem prestados — produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming — permite que empresas qualificadas atuem de maneira independente, sem a necessidade de união em consórcio para atingir a capacidade técnica exigida. Tal vedação está alinhada à busca de transparência, controle e eficiência nos processos de contratação, princípios estes que são sustentados pela legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de contratação de serviços para a produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming, é essencial avaliar e mitigar os possíveis impactos ambientais que possam surgir. De acordo com a Lei 14.133, há uma preocupação evidente com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todas as etapas do processo licitatório.





- Utilização de equipamentos e tecnologias que minimizem o consumo de energia e reduzam a emissão de carbono.
- Implementação de práticas para o descarte adequado de resíduos eletrônicos, promovendo a logística reversa.
- Priorização de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e que estejam em conformidade com normas de certificação ambiental.
- Promoção do uso de materiais recicláveis e biodegradáveis na execução dos serviços contratados.
- Monitoramento contínuo das práticas ambientais durante a execução do contrato para assegurar o cumprimento das medidas sustentáveis propostas.

Essas medidas são fundamentais para garantir que a execução do contrato ocorra de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar, fundamentada nos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, revela que a contratação de serviços especializados para a produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo por live streaming destina-se a atender a uma clara necessidade de interesse público da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. A demanda por tais serviços é indiscutível, pois possibilita o acesso à informação, educação e orientação social aos cidadãos, contribuindo para a promoção e valorização cultural do município.

Os serviços a serem contratados estão alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, destacando-se pela integração de soluções tecnológicas de transmissão ao vivo, o que aumenta o alcance e a interatividade dos eventos culturais. Além disso, a escolha pela modalidade de dispensa eletrônica, conforme artigo 75, inciso II da referida lei, demonstra-se adequada, dado o valor da contratação e a especificidade dos serviços necessários.

Considerando a estimativa de valores de referência do mercado, a contratação é justificada por sua viabilidade financeira e pela possibilidade de otimização dos recursos públicos, proporcionando melhor aproveitamento das capacidades institucionais da Secretaria de Cultura. A não adoção do sistema de registro de preços está fundamentada na especificidade e peculiaridade dos serviços, que não se beneficiariam significativamente de um parcelamento ou registro de preços para essa ocasião específica.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação proposta é viável, razoável e alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e promoção cultural da administração pública municipal. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo administrativo para a celebração do contrato, em conformidade com a legislação vigente.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 27 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 105-153-3756
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

